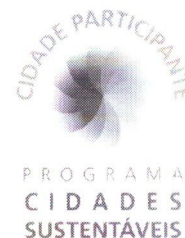




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6495, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera o Decreto 6116/2021, membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3024/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 6116/2021, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, com o seguinte membro:

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Lorena Dias de Sousa (membro)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos